

**ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E TÉCNICO
DE GENERAL CARNEIRO/PR**

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome Associação: ASSOCIACAO DOS ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E TECNICO DE GENERAL CARNEIRO – PR		CNPJ: 08.943.973/0001-76
Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 100		CEP: 84.660-00
Telefone: 42-98865-3317		E-mail institucional: Lider_contabil@yahoo.com.br
Nome do Responsável Legal da Organização Proponente: PEDRO HENRIQUE NATEL		
Função: PRESIDENTE	RG:135418897	CPF:101.747.559-88
Endereço: RUA PEDRO N PIZZATTO Nº100		
Cidade: GENERAL CARNEIRO UF: PR		CEP:84660-000
Telefone fixo:42-35521066		Celular:42-98865-3317
Valor do Projeto: R\$ 594.000,00		

2 – APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE

A ASSOCIACAO DOS ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E TECNICO DE GENERAL CARNEIRO – PR, com natureza jurídica Associação Privada, sem fins lucrativos, com data de fundação em 12 de julho de 2007 com prazo de atuação indeterminado, foi declarada de utilidade pública por meio da Lei Municipal nº1065/2009, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 08.943.973/0001-76, localizada na Rua Santos Dumont nº100, Monte Castelo, General Carneiro, telefone 42988653317,

A entidade tem como finalidade,

- a) manter programas de atendimento aos associados;
- b) buscar o desenvolvimento nível 3º grau dos associados, das maneiras que se apresentem possíveis;
- c) providenciar os meios necessários para que os associados residentes no município de General Carneiro deslocar-se até as Instalações de Ensino nas cidades de União da Vitória-PR e Porto União-SC;
- d) representar os associados em suas reivindicações junto aos poderes constituídos;

e) Receber e distribuir recursos de qualquer espécie e de qualquer natureza.

No cumprimento de seus objetivos, a entidade realiza as seguintes ações:

- Defesa dos direitos e interesses dos associados, buscando auxílio para atender ao transporte dos associados
- Prestação de serviços de logística e transporte, facilitando a utilização do transporte de forma justa e contínua;
- Administração transparente dos recursos recebidos, garantindo que todas as movimentações financeiras sejam realizadas por meio de conta bancária específica para a parceria.

Destaque o compromisso da entidade com a transparência e a correta aplicação dos recursos recebidos.

A entidade compromete-se a realizar a gestão dos recursos conforme as normas estabelecidas pelo órgão concedente, assegurando que os pagamentos sejam feitos exclusivamente por meio de transferência bancária para os beneficiários cadastrados. Todas as informações financeiras e operacionais estarão disponíveis para fiscalização e auditoria sempre que necessário.

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Nome do Projeto:	Período de execução:
TRANSPORTE ALUNOS EXERCICIO 2025	Início: 02/2025
	Termino:12/2025

Identificação do Objeto:

Transporte intermunicipal dos associados (alunos) sendo transportados as instituições de ensino localizadas nas cidades de União da Vitória-PR e Porto União-SC

Objetivo Geral do Projeto:

Realizar o transporte dos associados, dentro do menor custo possível, com segurança e responsabilidade através do fornecimento de recurso público, visando o desenvolvimento intelectual dos associados.

Razões da proposição e interesse público na sua realização:

A razão dessa proposição é garantir a igualdade de acesso a educação, considerando

que o Município de General Carneiro/PR não possui instituições de ensino superior. Assim, se faz necessário o deslocamento para os municípios vizinhos: União da Vitória/PR e Porto União/SC, com distância de 40km, para haver acesso à estas modalidades de ensino. A proposta do transporte gratuito visa ampliar o acesso dos acadêmicos a este serviço, que garante o direito do acesso ao ensino, seu interesse público se destaca por promover inclusão, qualidade de vida e justiça social.

Público Alvo / Meta de Atendimento:

Beneficiários diretos: Média de 150 estudantes, considerando a entrada de novos acadêmicos e desligamento de outros.

Localidade atendida: Município de General Carneiro – PR

Frequência do transporte: 20 a 23 dias por mês

Impactos Esperados:

Geração de profissionais capacitados no mercado de trabalho, incentivando o estudo e auxiliando no custo para os associados concluírem seus estudos.

4 – META:

METAS	UN.	QNTD.	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	DETALHAMENTO (Como a meta será alcançada)
Transporte de estudantes para instituições de ensino de União da Vitória/PR e Porto União/SC	Dias	20 a 25	Registro de viagens, lista de presença assinada pelos beneficiários, extratos bancários, notas fiscais.	Contratação de empresa especializada para o transporte dos estudantes.

5 – ETAPA/FASE:

	Data de Início	Data Final	Valor Previsto
--	----------------	------------	----------------

Contratação de empresa de transporte e gestão do serviço	02/2025	12/2025	R\$ 594.000,00
TOTAL:			R\$ 594.000,00

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nº DO REPASSE	MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VALOR REPASSE	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL
1	FEVEREIRO	R\$ 33000,00	R\$ 0,00	R\$ 33000,00
2	MARÇO	R\$ 33000,00	R\$ 0,00	R\$ 33000,00
3	ABRIL	R\$ 33000,00	R\$ 0,00	R\$ 33000,00
4	MAIO	R\$ 33000,00	R\$ 0,00	R\$ 33000,00
5	JUNHO	R\$ 66000,00	R\$ 0,00	R\$ 66000,00
6	JULHO	R\$ 66000,00	R\$ 0,00	R\$ 66000,00
7	AGOSTO	R\$ 66000,00	R\$ 0,00	R\$ 66000,00
8	SETEMBRO	R\$ 66000,00	R\$ 0,00	R\$ 66000,00
9	OUTUBRO	R\$ 66000,00	R\$ 0,00	R\$ 66000,00
10	NOVEMBRO	R\$ 66000,00	R\$ 0,00	R\$ 66000,00
11	DEZEMBRO	R\$ 66000,00	R\$ 0,00	R\$ 66000,00
TOTAL:				R\$594.000,00

7 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

DESPESAS PREVISTAS	VALOR
Pagamento à empresa de transporte	R\$ 594.000,00
TOTAL:	R\$ 594.000,00

8- MONITORAMENTO EFISCALIZAÇÃO

META: Transporte de estudantes para instituições de ensino		
Atividades Monitoradas	Meio de Verificação	Periodicidade
Registro de viagens, informando a placa do veículo, dia, horário de saída e retorno.	Relatórios mensais assinados pelo presidente e pelos membros do Conselho Fiscal	Bimestral
Comprovação de pagamento para empresa contratada	Extratos Bancários / Notas Fiscais	Bimestral
Beneficiários atendidos	Lista de presença assinada pelo presidente e pelos membros do Conselho Fiscal e Relação de entrada e saída de membros da associação.	Bimestral
Satisfação dos Beneficiários	Formulário de pesquisa	Bimestral
Contrapartida dos Beneficiários (1kg de alimento por estudante)	Relatório Fotográfico e Declaração da entrega emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.	Bimestral
Matrícula dos associados em Instituições de Ensino	Declaração/Comprovante de Matrícula	Bimestral

9 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

De acordo com a prerrogativa da Instrução Normativa 61/2011 e Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014 do TCE-PR, com prazo final para o envio das informações no SIT sendo de 30 (trinta) dias para o tomador e de 60 (sessenta) dias para o concedente, contados do encerramento do bimestre a que se referem.

6 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da proponente, venho declarar ao Município de General Carneiro que:

- a) A associação preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento

como beneficiário de recursos públicos com o município de General Carneiro;

- b) A Associação informara à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo.
- c) A Associação prestara contas dos recursos transferidos pela concedente destinados a consecução do objeto de termo de cooperação.
- d) A Associação receberá e movimentará recursos exclusivamente na conta bancária, aberta exclusivamente para esse fim.
- e) A Associação não incorre em nenhuma das vedações previstas na Lei 13.019/14.
- f) A Associação possui estrutura para operacionalização de termo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais, bem como de que o município de General Carneiro não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
- g) A Associação não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração público estadual ou parente de até segundo grau, sanguíneo ou afim, de servidores do Município de General Carneiro (Art. 39, III da Lei 13019).
- h) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nossos diretores, respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estado, Distrito Federal e município (Art.39, III da Lei 13.019/14)
- i) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Associação não tem dívidas com qualquer órgão da administração pública federal, estadual ou Municipal.
- j) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
- k) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art.39, VII da Lei 13.019/2024.
- l) Informo que possuo todos os documentos originais referente as copias simples de documentos apresentados (copias de certidões, comprovante de RG, CPF, estatuto, atas, comprovantes de residência e outros) e que os apresentara ao município quando solicitado e antes da assinatura da parceria/convenio, para fins de conferencia.
- m) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão considerados lidas em até 2 dias uteis do envio.
- n) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria coma Administração publica e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Com isso, pede-se DEFERIMENTO do presente Plano de Trabalho.

General Carneiro, 02 de junho de 2025.

Pedro Henrique Natel

CPF:101.747.559-88

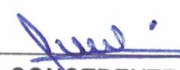
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NOME DA ASSOCIAÇÃO

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO (X)

INDEFERIDO ()

General Carneiro, 10 de junho de 2025.



CONCEDENTE

Joel Ricardo M. Ferreira
Prefeito Municipal
de General Carneiro
CNPJ: 75.687.681/0001-07

João V. de Moura, Amâncio S. Borges, Marinho e C. A. Buchner,

Ambrósio Victor Costa, Duque Gabriel Nunes Mattal

João Vitor Zebek do Luy

Renan S. Moquehniski

Leonor A. John

Paulo Cesar da Luz

Dorisse Boiko

Reid Boiko

Luís Kunderis

Luiz Otávio Luff

Luiza Seur

Ellen B. Amaral.

Isabelle M. Santana

Luiz AP Cardoso

Bruno F. Bez

Nilton A. Diet Júnior

Morimônio F do Luy

Maria Guilaine dos Santos Costa

Francisca Alberta Knol

Jorge J. Alveda

Ara Paulo A. P. Conceição

Yasmin L. Morais

Maria Gabriela Kasperowicz

Juliana AP: nicolaikuo

Thalita Sardeni Marchesini

Bruno Rafael de Lima

Andressa Adriane Pedetti

Amanda Beatriz Sott Indalêncio

Yehona Viana de Almeida

Vinício Magagnoli

CRISTIAN CHIMENKA

Jaqueline Dutra

Adriana Cortez
Emilly Machado
Alina de Azevedo
Edina Reis

John Martim
Para Doreta Vierge
Ana Maria Rodrigues

Emanuelly Suirski
Andrieli Cardinele

Eduardo M. V. Da Luz

Luiz Gustavo F. Martins

Guilherme Machado

Kalon Müller

Guilherme Albuquerque

João Vinícius Benatti

Eduardo Sargor
Beatriz Lopes Ortiz
Doni El Lucas Araújo
Beatriz Antonino Leite
Gonçalo D. Rocha

Elaine Zwardawski

Guilherme Boime

Carlos A. Alves

Karen Z. Aketi

Claudione Valdom de Campos

Norton Loewski

Luana Santos

Thais de Freitas

Alana Nicolau

Jessica Nakatsu

Leandro Oliveira

Raissa Weicker

Nayanne Ribeiro

Luana Gregorio

Marissa Becker

Mariana Kuskinitz

Gustavo Santiago

Nilton A. Christ Junior

Papada M. M. M. M.

ALINE BIANCHINI

Nathaly G. Costa

Mariana Wolub

Isabelle X. Sontomo

Leon Kralitski

~~Luana M. M. M. M.~~

Maria E.

Kauê P. Alves.

Vinicius Kandel

Leandro Gaudara

Natalia Martins da Rosa

Maria ~~Christina~~ ~~Christina~~

Victoria Mayori Logginski

Jelena D. Karmayev

Merisoma Victoire Richard

Antonio Pedro Bushnak

Gustavo Faron Correa

RAFAELLA PONTES

Sidnei Kikayn

Omã ~~Correia~~ ~~Roberto~~ ~~Henrik~~